

COLORADO

Início das obras de Lagoas de Tratamento Esgoto

O Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues visitou na manhã da terça-feira (29/abril), as obras das lagoas de tratamento de esgoto sanitário em andamento na margem da Estrada da Água da Cachoeira, localizada próximo

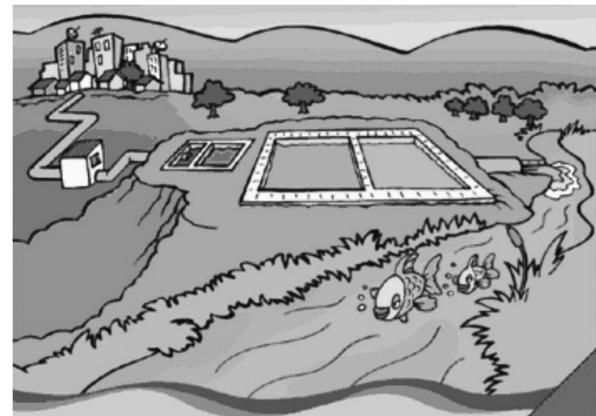
ao curtiúme de Colorado.

Joaquim estava acompanhado do Secretário Municipal de Obras, José Carlos Mignaca, da Engenheira da prefeitura, Daniela Hojak, entre técnicos e representantes da empresa responsável. Esta

frente de trabalho é considerada a maior em andamento hoje no município.

O estágio atual é de escavação do terreno onde serão construídas as lagoas, área que mede mais de 20 mil metros quadrados. No

local, a empresa responsável montou canteiro de obras com técnicos e pessoal especializado em operação de equipamentos pesados. A próxima fase é de impermeabilização do solo através de aplicação de geo-manta em todas as áreas de drenos.



O PROJETO

No projeto estão duas lagoas interligadas no seu nível superior, sendo a primeira a lagoa anaeróbica, de menor área, porém mais profunda. Já a segunda, facultativa, é de maior área e mais rasa. A primeira receberá o conteúdo da rede de esgoto da cidade, e como o nome já diz, predomina a vida microbiológica por anaerobiose, ou seja, ausência de oxigênio. A segunda lagoa é a facultativa.

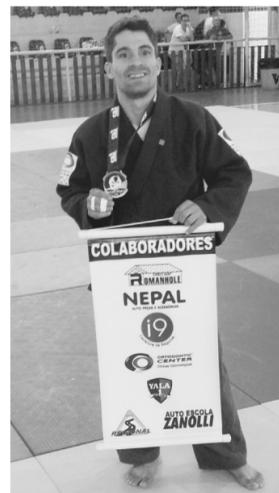
No seu interior existem chicanas (como se fossem paredes), para direcionar o líquido fazendo com que o mesmo percorra um caminho planejado, aumentando assim o percurso do líquido em movimento. O líquido recebido por esta lagoa, vindo da

primeira, ao se movimentar e com a presença da luz solar, se oxigena, permitindo assim a vida aeróbica (com oxigênio) de animais e plantas superiores inclusive que acabarão purificando o líquido atingindo e a eficiência planejada e permitida pelos órgãos ambientais.

Sua conclusão é para ainda este ano e, segundo estudos técnicos, resolverá de vez o problema de tratamento da rede de esgoto de toda cidade. O Prefeito Joaquim está otimista e espera que não haja mais paralisações, uma vez que a atual administração sanou todos os problemas herdados, e espera entregar em breve mais esta importante obra para toda a população da cidade. Assessoria de imprensa.



Academia Miyaji parabeniza o atleta Fábio por mais uma conquista



A ACADEMIA MIYAJI de Nova Esperança parabeniza o atleta Fábio Aquiles Batista de Oliveira pela participação no Campeonato Brasileiro Região V de Judô que se realizou nos dias 26 e 27 de Abril na cidade de São Paulo, onde se sagrou 3º colocado da Categoria Sênior até 55k, garantindo vaga para o próximo Campeonato Brasileiro a ser realizado em Setembro de 2014, na cidade de Fortaleza CE.

Desde já o atleta agradece o incentivo dos colaboradores que não mediram esforços para a participação do mesmo.

i9 Corretora de Seguros, Nepal Auto Peças, Posta YALA 1, Auto Escola Zanolli e Regional, Ortodontic Center e Romanhole Corretora de Imóveis.



Zeca entrega veículo para Conselho Tutelar e comemora investimentos para a educação e infraestrutura em Santa Inês



No sábado (29/abril), Santa Inês esteve em festa. O município recebeu o deputado federal Zeca Dirceu na câmara municipal e com ele, a garantia de muitos investimentos destinados à educação. O parlamentar entregou ao prefeito Marcel Rigovich o recurso de R\$ 56 mil para dar início as obras de construção de uma nova escola municipal urbana e outra no Distrito de Imbiaçaba. Será investido nas obras o total de R\$ 1,1 milhões.

Na ocasião, Zeca também entregou ao Conselho Tutelar do município equipamentos e um novo veículo, investimentos que totalizam R\$ 50 mil e que são frutos de emenda que o parlamentar destinou a cidade ainda em 2013. Além da garantia de R\$ 196 mil para a aquisição de um ônibus escolar e R\$ 30,5 mil para móveis escolares. "Estamos comemorando avanços para a educação e qualidade de vida da população de Santa

Inês. São provas de que estamos no caminho certo. Toda vez que venho aqui me sinto mais responsável para trabalhar e trazer benefícios. Obrigado pela confiança que vocês têm depositado no meu mandato", afirmou o deputado federal.

O prefeito Marcel agradeceu o apoio do deputado Zeca pelas inúmeras conquistas. "O Zeca está sempre nos trazendo boas notícias. São muitos benefícios e muitas obras

que estamos iniciando graças ao esforço dele em Brasília. Agradecemos de coração o compromisso que ele e sua equipe de trabalho têm mantido com nossa cidade", destacou.

Estiveram presentes na reunião o vice-prefeito Victor Hugo, o ex-prefeito Clodoaldo Alves de oliveira, vereadores, secretários e lideranças municipais, conselheiros tutelares, presidentes de partidos e população.

Investimentos para rodoviária: Zeca também entregou para a prefeitura a garantia de R\$ 243, 7 mil para a remodelação da rodoviária e sinalização turística. A prefeitura, que solicitou ajuda do deputado Zeca Dirceu para liberação do recurso, vai atuar na obra com R\$ 5 mil.

Verri comemora 34 anos do Partido dos Trabalhadores no Vale do Ivaí

O deputado estadual, Enio Verri (PT) esteve em São João do Ivaí para comemorar os 34 anos do Partido dos Trabalhadores (PT) e a entrega de moção honrosa aos fundadores do PT no Vale do Ivaí. O encontro reuniu cerca de 200 pessoas.

Presidente do PT do Paraná, Enio Verri parabenizou a todos os militantes petistas que acreditaram no PT, mesmo quando "éramos mal

recebidos pela população" e ressaltou a importância das lideranças políticas na reeleição da Dilma e na continuação do projeto político que tem transformado o Brasil.

Uma das regiões mais empobrecidas do Paraná, o Vale do Ivaí, segundo Verri, carece de políticas estruturantes, "infelizmente, por muito tempo não pensaram no desenvolvimento regional e, sim, em

política de favores". O deputado estadual foi responsável pela implantação do Território da Cidadania na região.

Organizado pela vereadora de Ivaiporã e pré-candidata a deputada estadual, Nardir Maciel (PT) e pelo vereador de São João do Ivaí, Paulo Henrique (PT), o encontro homenageou fundadores do Partido dos Trabalhadores da região.



Inajá faz Concurso para Cargos Efetivos e Emprego Público

Estão abertas as inscrições para preenchimento de vagas para Cargos Efetivos e Emprego Público no Município de Inajá. Os Cargos Efetivos ofertados são: Farmacêutico, Engenheiro Civil, Contador, Enfermeiro, Técnico em Informática, Monitor de Alunos, Analista Ambiental, Técnico em Enfermagem e Vigia. Os cargos Emprego Público ofertados são Dentista, Médico-Clinico Geral, Psicólogo, Nutricionista e Médico-Pediatra.

Todas as informações sobre a forma de inscrições dos dois concursos poderão ser obtidas pela Internet. Os candidatos podem acessar o site "novaopção-assessoria.com.br" O prazo para inscrições vence no dia 8 de Maio do corrente ano.

CONCURSO PÚBLICO				
Para o preenchimento de cargos do quadro efetivo de pessoal, a fim de atender as necessidades básicas da comunidade:				
Denominação do Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Taxa de Inscrição
Farmacêutico	01	40 horas	R\$ 1.602,82	R\$ 80,00
Engenheiro Civil	01	20 horas	R\$ 1.709,67	R\$ 80,00
Contador	01	40 horas	R\$ 2.137,09	R\$ 100,00
Enfermeiro	01	40 horas	R\$ 2.350,80	R\$ 100,00
Técnico em Informática	01	30 horas	R\$ 2.111,20	R\$ 100,00
Monitor de Alunos	01	40 horas	R\$ 937,37	R\$ 50,00
Analista Ambiental	01	30 horas	R\$ 1.583,40	R\$ 80,00
Técnico de Enfermagem	01	40 horas	R\$ 943,23	R\$ 50,00
Vigia	01	40 horas	R\$ 724,00	R\$ 30,00

Para contratação de pessoal no Quadro de Empregos Públicos, objetivando operacionalizar a execução do PSF - Programa Saúde da Família - e NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de atender as necessidades básicas da comunidade:

Programa Saúde da Família - PSF				
Denominação do Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Taxa de Inscrição
Dentista	01	40 horas	R\$ 1.802,85	R\$ 80,00
Médico-Clinico Geral	01	40 horas	R\$ 5.983,85	R\$ 150,00

Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				
Denominação do Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Taxa de Inscrição
Psicólogo	01	30 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 80,00
Nutricionista	01	30 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 80,00
Médico - Pediatra	01	20 horas	R\$ 5.000,00	R\$ 150,00

Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.novaopcaoassessoria.com.br.



**CMAS - Conselho Municipal de
Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr**

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Súmula: Aprova Reprogramação de saldos do FMS sobre os recursos repassados pelo FNAS/MDS no ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 033 de 04 de novembro de 2010 e conforme deliberação da plenária realizada em 11 de fevereiro de 2014 consando em Ata da 3ª Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2013/2015. Considerando o artigo 13 da Portaria 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõem sobre a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção social, para o exercício seguinte.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social- FNAS sobre os recursos Co-financeados repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/ Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, do exercício de 2013 para o exercício de 2014, sendo o valor dos recursos: **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD BF:** reprogramação de R\$ 29.785,27 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos); **Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGD SUAS:** reprogramação de R\$ 15.960,91 (quinze mil novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos); **Piso Básico Variável II- PBVII:** reprogramação de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos); **Piso variável de Média Complexidade - PYMC:** reprogramação de R\$ 11.022,68 (onze mil e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV:** reprogramação de R\$ 16.231,57 (dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos); **Piso Básico Fixo - PBF1:** reprogramação de R\$ 4.649,04 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 11 de fevereiro de 2014.

[Assinatura]
Thalyta Rafaela Pardo Turquino
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2014 / 2017

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 033/2010 de 04/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2014 / 2017 do Município de São Jorge do Ivaí, deliberado em reunião mensal do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 24 de Abril de 2014.

[Assinatura]
Thalyta Rafaela Pardo Turquino
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

DECRETO Nº 21/2014

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora LENILDA DJARTE NOGUEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.596.263-2 SSP- PR e CPF nº 965.225.279-04, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir de 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal 1º de dezembro, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

[Assinatura]
JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22/2014

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado nos termos da Lei Municipal nº 366/97 de 04/03/1997 o Senhor MAGAON SOUZA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 741.708-0 SSP- PR e CPF nº 003.355.388-27, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal 1º de dezembro, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

[Assinatura]
JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23/2014

Súmula: Exoneração de Funcionário

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 02 de Maio de 2014, o Senhor JOSE BATISTA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 3.430.897-4 SSP-PR e CPF nº 481.174.479-91, do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO voltando as suas funções do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal 1º de Dezembro, aos dois dias do mês de Maio de 2014.

[Assinatura]
JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 051/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014	
Contratada: PENHA MAPAS LTDA - ME	CNPJ N.º: 07.133.793.0001/66
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em comercialização de 60 atas geográficas escolares personalizado 4x0 cores plastificado, para serem utilizados no Departamento de Educação do município de Nossa Senhora das Graças - Pr.	
Valor total - R\$ 3.555,00	
Vencimento: 31.12.2014	
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0010.2806.33.90.30.01102 08.001.12.361.0010.2807.33.90.30.01000 08.001.12.361.0010.2807.33.90.30.01103	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Abril de 2014.

[Assinatura]
JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ**
C.N.P.J. (M.F.): 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax: (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**EDITAL N.º 010/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital n.º 003/2014**, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, nos dias **05 e 06 de maio de 2014**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Comprovação do nível de escolaridade exigida, habilitação profissional e registro no respectivo Conselho, quando o cargo exigir;
- 2) Comprovação dos títulos;
- 3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
- 4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Junta Médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- 7) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 8) Cédula de Identidade; e
- 9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Regina da Silva	Professor	1.ª Classificada
Renata Reguini de Paula Serafim	Professor	2.ª Classificada
Geiza Fernandes Zanella	Professor	3.ª Classificada
Vera Lucia da Rocha	Professor	4.ª Classificada
Rosângela Geracina de Oliveira	Professor	5.ª Classificada
Lilian Freire de Oliveira	Professor	6.ª Classificada
Alexandra Ferreira dos Santos	Professor	7.ª Classificada
Regina Mara dos santos	Professor	8.ª Classificada
Andréia Aparecida do Nascimento	Professor	9.ª Classificada
Vera Lucia Ferreira Medeiros	Professor	10.ª Classificada
Stephani Rodrigues Simões	Professor	11.ª Classificada
Wesley Silveira da Silva	Professor	12.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná.
Aos 30 dias do mês de abril de 2014.

[Assinatura]
ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
CNPJ: 85.448.116/0001 - 40 - Jardim Olinda - Paraná
E-MAIL: samaejardim@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JARDIM OLINDA - PR
CNPJ - 85.448.116/0001-40

CONTRATADA: ALFEMA COMERCIAL LTDA ME
CNPJ do MF sob o nº 80.534.126/0001-85

OBJETO: Confeccção de 25.000 faturas de agua.

VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

Jardim Olinda - Pr., 15 de abril de 2014.

[Assinatura]
WILSON CORDEIRO
Diretor do SAMAE

**Legislativo Municipal de
São Jorge do Ivaí**

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS PARÁGRAFOS QUARTO E QUINTO AO ARTIGO 117 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA (RESOLUÇÃO 02/2012).

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Ivaí - PR, com base no artigo 240 combinado com art. 172 ambos do Regimento Interno, aprovou e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Os parágrafos quarto e quinto do Artigo 117 do Regimento Interno desta Câmara, resolução 02/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 117 (...)

§ 4.º A retirada do vereador durante a Ordem do Dia, quando não autorizada, ou sua falta injustificada e não abonada à sessão (ordinária ou extraordinária) implicará em desconto em sua remuneração.

§ 5.º Para o desconto salarial em caso de falta injustificada e não abonada, considerar-se-á para o cálculo o total de faltas multiplicado por 1/30 avos do valor líquido do salário do Vereador, até o limite de 4 (quatro) faltas no mesmo ano legislativo. Caso o Vereador Exceda o limite de 4 (quatro) faltas dentro do mesmo ano legislativo, a apuração será realizada considerando-se o total de sessões (ordinárias e extraordinárias) realizadas dentro do mês da falta, dividido pelo valor líquido do salário do Vereador e multiplicado pelo número total de faltas ocorridas no mês da apuração.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, 29 de Abril de 2014.

[Assinatura]
ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

[Assinatura]
SILMAR AP. DA SILVA CAMILO
1ª Secretária

**Prefeitura Municipal de
Jardim Olinda**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de maio de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 23/2014.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Jardim Olinda, 17 de abril de 2014.

[Assinatura]
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

[Assinatura]
SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de maio de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 22/2014.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Jardim Olinda, 17 de abril de 2014.

[Assinatura]
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

[Assinatura]
SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU.

EDITAL DE CITAÇÃO DE APARECIDA DE ANDRÉA TASSI, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de citação de APARECIDA DE ANDRÉA TASSI e de seu cônjuge se casada for, na qualidade de proprietária, para contestar, no prazo de 15 dias, que fluirá após o término do prazo do edital AÇÃO USUCAPÍAO sob 534-36.2013, que tramita nesta Vara Cível, situada na rua Juvenino Baraldi, 247, movida por JOÃO VARONI, referente a data de terras sob nº 02, na quadra nº 140, com área de 600,00 metros quadrados, fazendo frente para a Rua Copacabana, situada no distrito Copacabana do Norte, município de São Jorge do Ivaí. Fique ciente que não contestando a ação serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utiliza o sistema eletrônico (OAB), Mandaguacu, 14 de abril de 2014. Eu, *[Assinatura]* (Matias Roberto Perioti), Escrivão que digitei, subscrevi e o assinou, constante autoriza a Portaria nº 07/2009 deste Juízo.



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2014

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 787/2014 de 28 de fevereiro de 2014, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO:**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5ª	Elizete Dal Blanco Marega	66 pontos

O convocado deverá se apresentar na Secretaria de Educação, situada Rua Ceará, 935, centro Colorado - Paraná, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando o seguintes documentos:

- Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
- Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CHF)
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses)
- Certificado de reserva ou de dispensa da incorporação de sexo masculino
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico <http://www.governoeletronico.net/atestatos-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civil-e-criminal-pr>;
- Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
- Declaração de acumulo de cargo.
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 29 de abril de 2014.

[Assinatura]
CLAUDINEIA DA SILVA MARRONI
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2014

SÚMULA- DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica Determinado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor-Pr, no dia 02 de Maio do corrente ano

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o Disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores Municipais retornarem às suas atividades normais no dia 05 de Maio do ano de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

Uniflor, 29 de Abril de 2014.

[Assinatura]
- PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO -
PRESIDENTE

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia**
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
- Colorado**
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
- Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Caii
- Distrito de Alto Alegre**
Supermercado Casquinha
- Cruzeiro do Sul**
Hotel e Restaurante Eliana
- Floral**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Florai
- Inajá**
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
- Itaguajé**
Supermercado Ponta
Quitanda do Marreta
- Jardim Olinda**
Panificadora Doce Sabor
- Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
- Ourizona**
Merceria Itaipu
- Paranacity**
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
- Paranapoema**
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
- Presidente Castelo Branco**
Lanchonete Big Lanches
- Santa Inês**
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
- São Jorge do Ivaí**
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
- Uniflor**
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
- Distrito de Fiorópolis**
Venda do José Baixinho

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 86.690.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoret - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal do Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor; não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.870.328/0001-03 - colorado@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 809/2014

Colorado, 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- MARIA DE LOURDES DA SILVA RUELLA, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2006 à 01.11.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 02.04.2014 à 01.07.2014, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 805/2014

Colorado, 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- GISLAINE ANDREZA ROSSETO, Portadora do RG nº 6.636.637-5-Pr., com a função de Agente Administrativo, nível-14, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 03.01.2000 à 03.01.2010., licença esta a ser gozada durante o período de 05.05.2014 à 04.11.2014, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 804/2014

Colorado, 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- NEUSA HELENA PAULO, Portadora do RG nº 1.754.536-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 20.05.2003 à 20.05.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 01.05.2014 à 30.10.2014, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 803/2014

Colorado, 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- ERENILDA DOS SANTOS CORREA, Portadora do RG nº 7.828.537-0-Pr., com a função de Auxiliar de Enfermagem, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.04.2004 à 01.04.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 05.05.2014 à 04.11.2014, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2014 - P. M. L. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA PEQUENA ÁREA DE TERRA, LOCALIZADA EM ZONA RURAL, ONDE EXISTE UMA CAIXA DE RETENÇÃO E REDE DE ESGOTO PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUAS PLUVIAIS DOS CONJUNTOS CEREJEIRA E NAIR VAROTO.

FORNECEDOR DO OBJETO: IUKIKO UTIYAMA NISHIKAWA

VALOR CONTRATADO: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.26.782.0007.2703 3.3.90.36.00.00-1000

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO.

LOCAL E DATA: INAJÁ, PR, 28 DE ABRIL DE 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 606 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 31/2014

Sumula: Constitui Comitê Municipal de Combate a Dengue.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Ata de deliberação em reunião realizada em 11/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituído o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE do Município de Itaguajé, com os seguintes membros:

Representantes do Executivo Municipal

Titular: Sergio Pereira de Souza
CPF Nº. 349.032.329-72
RG Nº. 649.224-5/PR
Suplente: Cleide de Oliveira
CPF Nº. 742.502.139-00
RG Nº. 4.058.926-4-044-573-0

Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Alessandra P. S. Struginski
CPF Nº. 095.442.648-76
RG Nº. 13.686.810-1/PR
Suplente: Talita Dantas Ferreira
CPF Nº. 906.372.609-80
RG Nº. 9.321.606-7

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Titular: Nilson Roberto da Silva
CPF Nº. 534.147.649-20
RG Nº. 4.058.934-1
Suplente: Jessica Teixeira da Silva
CPF Nº. 077.248.889-17
RG Nº. 10.224.962-3

Representantes do Hospital e Maternidade Santa Marcelina

Titular: Rosângela Fillipin
CPF Nº. 055.091.709-02
RG Nº. 8.287.061-0
Suplente: Fernanda Guimarães Capri Parron
CPF Nº. 058.935.139-75
RG Nº. 8.427.729-0

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores

Titular: José Bernardes
CPF Nº. 326.580.019-91
RG Nº. 1.055.405-6
Suplente: Luiz Thiago da Rocha
CPF Nº. 689.650.289-49
RG Nº. 4.976.831-1

Representantes de Igrejas Evangélicas

Titular: Paulo Silvério - Assembleia de Deus
CPF Nº. 466.204.359-04
RG Nº. 3.436.941-00
Titular: Liamar Simão Silvério
CPF Nº. 031.964.759-56
RG Nº. 6.047.631-4
Suplente: Aparecida Morais de Souza
CPF Nº. 064.489.779-10
RG Nº. 9.406.081-8

Representantes da Apae

Titular: Milton Alves dos Santos
CPF Nº. 655.379.479-00
RG Nº. 4.490.706-2
Titular: Simone Alves dos Santos
CPF Nº. 153.875.478-99
RG Nº. 1.321.201
Suplente: Valdeir dos Santos
CPF Nº. 024.970.589-38
RG Nº. 6.916.810

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Herly Regina Salvalageo
CPF Nº. 745.865.139-34
RG Nº. 5.161.973-0
Titular: Edileuzza Rodrigues de Oliveira
CPF Nº. 782.766.089-49
RG Nº. 5.438.689-3
Suplente: Mercedes Saete Ferreira de Almeida
CPF Nº. 386.320.479-49
RG Nº. 3.733.599-25

Representantes do Departamento de Assistência Social

Titular: Daniela Patrícia Pereira de Souza
CPF Nº. 304.675.078-13
RG Nº. 62.165.028-4
Titular: Sandra Maria Rodrigues dos Santos
CPF Nº. 017.536.429-06
RG Nº. 6.805.628-4
Suplente: Tânia Regina Nitsche Parron
CPF Nº. 037.789.469-30
RG Nº. 6.792.516-5

Representantes do Centro de Convivência Maria Francisca Cordeiro

Titular: Yone Dias
CPF Nº. 328.197.819-34
RG Nº. 3.079.339-0
Suplente: Neel Lima da Costa
CPF Nº. 322.166.149-72
RG Nº. 1.030.021-5

Art. 2º - Considerando a deliberação, o Comitê Municipal de Combate a Dengue será dirigido pelos seguintes membros legalmente eleitos:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Maria de Lourdes Silva Luiz
CPF Nº. 045.716.619-32
RG Nº. 5.398.929-2
Vice-Presidente: Maria Cícera Soares Leal
CPF Nº. 655.379.719-68
RG Nº. 4.153.971-2
Secretária Geral: Jessica Teixeira da Silva
CPF Nº. 077.248.889-17
RG Nº. 10.224.962-3

Parágrafo Único - O mandato dos membros efetivos e suplentes do Comitê Municipal de Combate a Dengue será de 02 (dois) anos, vigendo de 11 de Abril de 2014 a 11 de Abril de 2016, e não será remunerada em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 30 de Abril de 2014.

JAIME AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 32/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando recomendação Administrativa nº 01/2014 do Ministério Público da Comarca de Colorado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada e excluída do Concurso Público o Cargo de ENFERMEIRO OBSTRETECA aberto pelo Edital nº 01/2014 de 21/03/2014.

Art. 2º - De-se ciência ao candidato inscrito e a devolução do valor correspondente a taxa de inscrição.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 30 de Abril de 2014

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná
PORTARIA Nº 47/2014

"Revoga-se licença ao servidor para tratar de assuntos particulares."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições e em conformidade com parágrafo 3º do artigo 138 da Lei Municipal 263/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a licença para tratar de assuntos particulares concedida a servidora CINTIA HELENA VALENTE SILVA, matrícula n.º 351, Assistente Social, na conformidade do disposto no parágrafo 3º do artigo 138, da Lei Municipal nº 263 de 12 de abril de 1991.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052 /2014

Abre crédito adicional complementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional complementar no valor total de R\$-156.500,00(Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0702.10.303.0011.2.047	261	Manter o programa saúde da família		
3.3.90.39.00.00		Custos serviços de terceiro - pessoa jurídica	495	10.000,00
1001.13.392.0016.2.068		Manter a casa da cultura e Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00		Custos serviços de terceiro - pessoa jurídica	1000	1.000,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover atividades esportivas		
3.3.90.39.00.00		Custos serviços de terceiro - pessoa jurídica	1000	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes abaixo indicadas:

FORTE	DETALHAMENTO	VALOR
1.000	Recursos Livres	7.000,00
495	Púb	10.000,00
TOTAL DOS RECURSOS		17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 53/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Ourizona DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, integrarem, em caráter especial e extraordinário, a Comissão de Avaliação de Valores de Mercado inerentes ao aluguel de imóvel urbano compatível com as exigências da Secretaria Municipal de Saúde a fim de instalar a Unidade de Saúde da Família USF.

- OSVALDO APARECIDO MIRIANI - CI/RG 3.509.850-0 SSP/PR ;
- EDSON APARECIDO BUZZATTO - CI/RG 3.211.249-8/PR;
- GUSTAVO JOSÉ SAVOLDI - CI/RG 6.242.259-9

Art. 2º - A Comissão acima designada deverá apresentar o competente Laudo de Avaliação no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 30 dias de abril de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
Decreto Nº 000051/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
(422) 08.271.003.2.057 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00.0000912 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0512	1.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(419) 08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.000754 - MATERIAL DE CONSUMO	0754	40.700,00
(429) 08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.000754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0754	30.880,00
(417) 08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00.00.000754 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0754	6.300,00
(418) 08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00.00.000754 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0754	3.200,00
(421) 08.244.008.2.049 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES CADASTRADAS		
3.3.50.43.00.00.000769 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0769	14.818,68
(414) 08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.000796 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0796	33.600,00
(413) 08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.000796 - MATERIAL DE CONSUMO	0796	69.300,00
Total Suplementação:		189.708,68

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte nº 796 - Programa FMS - Serv. Conviv. e Font. de Vinculos	R\$ 92.800,00
Fonte nº 754 - FNAS - Piso Básico Variável I	R\$ 81.080,00
Fonte nº 769 - Conv. F.N.A.S. - Subvenção Social	R\$ 14.818,68
Fonte nº 512 - Recursos da CIDE	R\$ 1.000,00
Total do Excesso Utilizado	R\$ 189.708,68

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floraí, aos 02 de maio de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.870.340/0001-60
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 483-1287 - CEP 87.860-000
E-mail: paracaty@proty.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2014

Pelo presente, o Município de Paracaty, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 037/2014**, Menor Preço "global", para a Contratação de empresa de publicações (jornal) para ser órgão oficial do Município de Paracaty, Estado do Paraná, procedendo publicações concernentes a todos os atos oficiais, para o exercício de 2014, com ligação, mínima de 10.000 (dez mil) exemplares de terça a domingo para suprir necessidade deste município. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 15 (quinze) de maio de 2014** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paracaty, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paracaty, Estado do Paraná, 30 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município de Florai instituída pela Portaria 32/2014 de 25 de abril de 2014 estabelece o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por metro quadrado para os lotes de terras abaixo descritos:

Luiz Carlos Mantovani

Alécio da Silva de Oliveira

Helton Florentino da Silva

LEI Nº 1349/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens imóveis municipais.

Art. 1º. Ficam desafetados os bens imóveis constituídos pelos Lotes nº 285-A-2/295-B-1-K, 285-A-2/295-B-1-L, 285-A-2/295-B-1-M, 285-A-2/295-B-1-N, 285-A-2/295-B-1-O, 285-A-2/295-B-1-P, 285-A-2/295-B-1-Q, e 285-A-2/295-B-1-R, do Parque Primavera deste Município de Florai.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a promover a alienação dos imóveis indicados no art. 1º, com o fim específico de fomento industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2014.

Art. 3º. Os imóveis serão alienados por preço não inferior à avaliação oficial, de R\$ 45,00/m² (quarenta e cinco reais por metro quadrado), sobre o qual poderão ser aplicados os abatimentos e benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.346/2014.

Parágrafo único. De acordo com a sua área, os imóveis terão o seguinte preço mínimo, ressalvado o disposto no caput: I - Lote nº 285-A-2/295-B-1-K: R\$ 56.586,15; II - Lote nº 285-A-2/295-B-1-L: R\$ 55.003,05; III - Lote nº 285-A-2/295-B-1-M: R\$ 53.419,95; IV - Lote nº 285-A-2/295-B-1-N: R\$ 51.837,30; V - Lote nº 285-A-2/295-B-1-O: R\$ 50.254,20; VI - Lote nº 285-A-2/295-B-1-P: R\$ 48.671,10; VII - Lote nº 285-A-2/295-B-1-Q: R\$ 47.088,00; VIII - Lote nº 285-A-2/295-B-1-R: R\$ 57.006,90.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai-Pr., em 02 de Maio de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 35/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2014, Contratada: CLINICA DE NEUROLOGIA INFANTIL MARINGA S/S - EPP, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS DE NEUROLOGIA, EM CRIANÇAS DE 0 A 15 ANOS.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PI AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º e arts. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, CO VIDAMOS a população Floraiense em geral tanto da Sede como do Distrito, e CO VOCAMOS os membros em geral integrantes dos poderes Executivo e Legislativo, para participarem no próximo dia 30 de Maio de 2014, às 16:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Florai, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que será demonstrado aos poderes e suas comissões, o cumprimento das Metas Fiscais do 1º PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício financeiro de 2014, com apresentação de toda documentação do exercício móvel e esclarecimentos da matéria e assuntos de interesse de toda a comunidade Floraiense.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 02 dias do mês de Maio de 2014. EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN PRESIDENTE DO LEGISLATIVO FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE FLORAI, de conformidade com o Artigo 41, da Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/2012, faz saber a todos os moradores tanto da Sede como do Distrito, que fará realizar a PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, na ocasião, a Diretora do Departamento da Saúde presta contas referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2014 ao Conselho Municipal de Saúde.

É oportuno, interessante e democrática a participação de todos. LOCAL: CAMARA DE VEREDADORES ENDEREÇO: RUA PRESO GETULIO VARGAS, Nº 177 PAÇO MUNICIPAL OSVALDO DA SILVA DATA: 30/05/2014 HORÁRIO: 17:00 HORAS

Florai, 02 de Maio de 2014

Diretora Departamento de Saúde Alessandra Aparecida Farias

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2685, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2014, PÁGINA 3 DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ:

Município de Presidente Castelo Branco/PR

LEIA-SE:

Município de Florai/PR.

ONDE SE LÊ:

Nível técnico e nível médio

LEIA-SE:

superior

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2014 PROCESSO Nº 49/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas (ou agricultores), para atendimento a merenda escolar municipal, nos termos deste edital.

AGRICULTORES HABILITADOS:

Table with columns: PRODUTOR, ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes Paulo Henrique Vendramento.

Table with columns: PRODUTOR, ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes Custódio Vicentini.

Table with columns: PRODUTOR, ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes Ademir Batista Braz.

Table with columns: PRODUTOR, ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes Juraci Servante Persona.

Table with columns: PRODUTOR, ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes Romulo Debrino.

Table with columns: PRODUTOR, ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, V. UNITARIO, V. TOTAL. Includes Antonio Jeronimo Debrino.

Todos os acima descritos atenderam todas as especificações do edital. PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data do julgamento: 23/04/2014

Florai, 23 de abril de 2014.

Roseli Aparecida Leite Molina Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 063/2014 - ME.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2014 PARTES: Município de Florai e a empresa CONSTRUTORA SERPE LTDA OBJETO: Reforma do Ginásio Municipal Urbano Pedroni, localizada no Município de Florai, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. VALOR: R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/04/2014 à 25/04/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/04/2014.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 66/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 25/2014 PARTES: Município de Florai e a empresa ANGELA MARIA FRANGIOTTI OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Paes tipo: Francês, Lanche e Caseiro. VALOR: R\$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30/04/2014 à 30/04/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2014.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 67/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 26/2014 PARTES: Município de Florai e a empresa KASSIA ROGERIA MENINI REIS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, NO MUNICÍPIO DE FLORAI - PR. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30/04/2014 à 30/04/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2014.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 65/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 25/2014 PARTES: Município de Florai e a empresa JOÃO PIRES DE OLIVEIRA & CIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Paes tipo: Francês, Lanche e Caseiro. VALOR: R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30/04/2014 à 30/04/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2014.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 64/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 25/2014 PARTES: Município de Florai e a empresa JOSE NILSON LIBANO DA SILVA & CIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Paes tipo: Francês, Lanche e Caseiro. VALOR: R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30/04/2014 à 30/04/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2014.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 69/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 27/2014 PARTES: Município de Florai e a empresa PAULO R. P. DE ALBUQUERQUE OBJETO: contratação de empresa para realização de exames clínicos laboratoriais. VALOR: R\$ 378.180,00 (trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30/04/2014 à 30/04/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/04/2014.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: CANTIDIO BUFALO PONTES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de LAMINADOR, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 28 de Abril de 2014 à 26 de Julho de 2014, sendo o retorno às suas atividades laborativas a partir de 27 de Julho de 2014.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 28 dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Departamento de pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nº, b) Licitação Nº, c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Data de Adjudicação, f) Objeto Homologado.

g) Fornecedores e Itens Vendedores

1363 - CONSTRUTORA SERPE LTDA R\$ 272.400,00

Valor Total Homologado - R\$.

272.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotações: 06.04.27.812.0006.1.030.44.90.51.00.00.00

Florai, 25 de abril de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREGÃO PRESENCIAL, CNPJ, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P., 87185-000 - Florai - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nº, b) Licitação Nº, c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Data de Adjudicação, f) Objeto da Licitação.

g) Fornecedores e Itens Vendedores

001377 - KASSIA ROGERIA MENINI REIS ME 0,0000 24.600,00 24.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nº, b) Licitação Nº, c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Data de Adjudicação, f) Objeto Homologado.

g) Fornecedores e Itens Vendedores

1363 - CONSTRUTORA SERPE LTDA R\$ 272.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 272.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotações: 06.04.27.812.0006.1.030.44.90.51.00.00.00

Florai, 25 de abril de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, PREGÃO PRESENCIAL, CNPJ, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P., 87185-000 - Florai - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nº, b) Licitação Nº, c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Data de Adjudicação, f) Objeto da Licitação.

g) Fornecedores e Itens Vendedores

001833 - PAULO R. P. DE ALBUQUERQUE 0,0000 378.180,00 378.180,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI		PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2014 - PR	
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR		Processo Administrativo: 68/2014 Processo de Licitação: 68/2014 Data do Processo: 15/04/2014	
Folha: 11			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	68/2014		
b) Licitação Nº:	25/2014-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	30/04/2014		
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: - 0.		
f) Objeto da Licitação:	contratação de empresa para fornecimento de Paes tipo: Francês, Lanche e Ceseiro		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Ordem de Itens	Média Descontada	(em Reais R\$)	Total pelo Item
- 001546 - ANGELA MARIA FRANGIOTTI	2	0,0000	12.672,00	
- 000188 - JOAO PIERES DE OLIVEIRA CIA. LTDA.	2	0,0000	17.750,00	
- 000077 - JOSE NELSON L'BANONDA SILVA & CIA. LTDA.	1	0,0000	23.450,00	
	5		52.872,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 25/2014 - Processo Licitatório nº. 45/2014**, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Materiais Gráficos para suprir diversos Departamentos da Prefeitura Municipal**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.
Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 15 de Maio de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 30 de Abril de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2014 - Processo Licitatório nº. 46/2014**, do tipo menor preço Por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas Novos destinados a Patrulha Mecanizada, conforme especificado no Edital, com recursos do Convênio nº 791781/2013 - Contrato 2613.1009319-10/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA e Contra Partida do Município**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.
Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 21 de Maio de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 30 de Abril de 2014.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

DECRETO Nº. 34/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Recomendação Administrativa nº 001/2014 do Ministério Público da Comarca de Colorado,

DECRETA

Art. 1º - Fica Reaberta as inscrições para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, Engenheiro Civil, Eletricista, Mecânico, Motorista "E", Operador de Máquinas, Pedagogo e Tratorista, pelo período de 05/05/2014 a 14/05/2014.

Art. 2º - Recepcionar todas as inscrições anteriormente realizadas para os cargos acima mencionados, desde que a referida taxa de inscrição tenha sido efetivamente recolhida.

Art. 3º - Alterar a data de realização das provas, para todos os cargos, previamente marcadas para o dia 11/05/2014, para o dia **1º/06/2014**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaguajé, em 30 de abril de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Depto. de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 27/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR
CONTRATADA: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.544.473/0001-50
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol) e Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) a esta Prefeitura Municipal, com abastecimento direto na Bomba, dos Veículos, Caminhões e Máquinas da Municipalidade no decorrer de 12 (doze) meses.
VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	50.000	RS 3,11	RS 155.500,00
2	ETANOL	LITRO	10.000	RS 2,29	RS 22.900,00
3	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	150.000	RS 2,51	RS 376.500,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	4.500	RS 2,58	RS 11.610,00
	TOTAL				RS 566.510,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.005.08.243.0029.6.062.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.00 - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1509 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.20.605.0016.2.027.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.020.3.3.90.30.00.00 - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.032.3.3.90.30.00.00 - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.050.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.30.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.058.3.3.90.30.00.00 - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.049.3.3.90.30.00.00 - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0035.2.059.3.3.90.30.00.00 - 31123 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0011.2.021.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014
FORO: Comarca de Colorado - PR.

Itaguajé, 29 de Abril de 2014.
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 226/2011 de 27/05/2011;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 05/05/2014, à servidora ALZIRA GADANHIN, portadora da RG nº 5.446.375-7-SSPPR, lotada no Departamento de Educação, devendo retornar as suas atividades a partir de 02/08/2014.

II- **Registre-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 30 de abril de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 015/2011 de 19/01/2011;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 05/05/2014, a servidora GICELE XAVIER COUTO, portadora da RG nº 4.689.247-0-SSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desporto, devendo retornar as suas atividades a partir de 02/08/2014.

II- **Registre-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 30 de abril de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 262/2010 de 01/09/2010;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 05/05/2014, à servidora NAIARA DOS SANTOS SILVA, portadora da RG nº 8.687.245-5-SSPPR, lotada no Departamento de Educação, devendo retornar as suas atividades a partir de 02/08/2014.

II- **Registre-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 30 de abril de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 33/2014

Sumula Nomeia membros para o Conselho Municipal da Previdência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº. 609/2005 de 29/11/2005;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP - do Município de Itaguajé, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Leide Cordeiro Ninelo
Francisca Souza Ederli

Representante do Poder Legislativo

Dejaci Dias de Oliveira

Representantes dos Servidores Ativos

Valmir José Santos
Soeli Alves Góis

Representante dos Servidores Inativos

Maria José Dias Antunes

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vigendo de 30/04/2014 a 30/04/2016.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Previdência - CMP será dirigido pelos seguintes membros:

Leide Cordeiro Ninelo **Presidente**
Valmir José Santos **Gestor**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Previdência - CMP, terá as atribuições e competências definidas em conformidade com o disposto dos artigos nºs. 23 a 26 da respectiva Lei Municipal nº 609/2005 de 29/11/2005.

PARAGRAFO ÚNICO - O Gestor terá as atribuições de gerir os recursos do Fundo de Previdência Municipal, conforme o estabelecido na Portaria nº. 22/2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé, 30 de Abril de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
Diretor do Depto. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que foi prorrogado a data da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial para o dia 16 de Maio de 2014 até as 08h 30min. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia. Encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e fornecimento de equipamentos para sistema de segurança eletrônica, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

São Jorge do Ivaí/PR, 02 de Maio de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

DECRETO Nº 040/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Suplementar** no valor de **RS 244.000,00** (duzentos e quarenta e quatro mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
14.03.15.452.0017.2.017 - Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais	420	3.000	
3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo			43.000,00
11.01.27.812.0030.1.043 - Construção, Ampl. Melhorias Espaço P/Esporte e Lazer	421	3.000	196.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	246	1.000	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			244.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor de **RS 239.000,00** (duzentos e trinta e nove mil reais) e o cancelamento das seguintes dotações:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
11.01.27.812.0030.1.043 - Construção, Ampl. Melhorias Espaço P/Esporte e Lazer	247	1.000	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Obras e Instalações			5.000,00
TOTAL DA CANCELAMENTO			5.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº. 027/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Prorrogar, à Sra. ROSA SUELI PEREIRA ROSSINI, portadora do CPF nº. 602.442.679-87, funcionária desta municipalidade, Regime Estatutário, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido na Certidão Narratória expedida pelo Juizado Especial Cível (autos 5010499-29.2012.404.7003/PR)

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de abril de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 028/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com o Art. 83, da Lei Municipal n.º 38/90

||
||
||

Novo Esperança, Domingo, 04 de Maio de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 343-1157
CNPJ 08.834.328/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 7.822.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n.º 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Exceleximíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BIVIO, conferindo o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas (nesta Ata, de acordo com a classificação por preço) (as quantidades) cotadas(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais e expediente, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.668.793/0001-84, com endereço na Avenida Brasil, n.º 2.268, Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-000.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Preço Unit., Preço Total. Contains a detailed list of items for purchase, including various types of paper, plastic, and other materials.

Fornecedor: PAPELARIA DEPEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.834.328/0001-42, com endereço na Rua Piratininga, nº 879, Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-100.

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Marca, Preço Unit., Preço Total. Continuation of the item list from the previous page.

Fornecedor: PAPELARIA DEPEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.834.328/0001-42, com endereço na Rua Piratininga, nº 879, Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-100.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: MARILIA DANIELA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ 18.894.141/0001-60, com endereço na Rodovia PR-762 - KM 1 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

OBJETO: O objeto do presente contrato é executar serviços de lavanderia destinada atender ao Departamento Municipal de Esportes e Cultura, até 31.12.2014, proveniente da Dispensa de Licitação nº 03/2014.

DO VALOR: Estimado em R\$ 8.000,00. O pagamento à CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 444 - 09.001.2612.0012.2.053.3.90.30.00.01000 - OUTROS SERV DE TERÇ - P. JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014. DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná. CRUZEIRO DO SUL, 02 DE MAIO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL MARILIA DANIELA DE SOUSA - MEI
CONTRATANTE: CONTRATADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recorre, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa para execução de serviços de usinagem, tornearia e solda em veículos da frota municipal, de forma fracionada, até 31.12.2014, a empresa abada:

EMPRESA: PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES - ME
CNPJ nº 13.861.561/0001-27
ENDEREÇO: Rodovia PR 453 - Lote 89 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná
VALOR: R\$ 79.800,00

Cruzeiro do Sul, 30 de Abril de 2014.
Ademir Mulon
Prefeito Municipal
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recorre, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: aquisição de diversos produtos/equipamentos destinados atender ao departamento municipal de ação social /cras, com entrega fracionada e imediata, em favor das empresas:

- SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, com sede à Rua Dep. Branco Mendes, 051 - Centro - Colador - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.632.970/0001-00, no valor total de R\$ 16.954,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

- JOSE FÁRDA DO NASCIMENTO - ME, estabelecida à Rua Santos Dumont, 645 - A - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná no valor total de R\$ 834,50 (treis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Cruzeiro do Sul, 30 de Abril de 2014.
Ademir Mulon
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.701.800/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0334-312-1310
FAX: 0334-312-1350 - email: pmgracas@kfnct.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº 01/2014
b) Licitação nº 02/2014
c) Modalidade: Prego Presencial
d) Data Homologação: 02/05/2014
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para uso em eventos, festividades e homenagens que o Município de Nossa Senhora das Gracas, irá realizar no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativo constante no Anexo I - Memorial descritivo deste Edital.

0) Fornecedor e Item declarado Vencedor:
Fornecedor: E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME
CNPJ: 13.255.696/0002-20

Table with columns: ITEM, QTD, DESCRICAO DO PRODUTO, MARCA, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items for purchase including various types of paper and other materials.

Valor Total Homologado - R\$ 35.766,50 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
NOSSA SENHORA DAS GRACAS (PR), 02 de Maio de 2014.
JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 14/2014 - ATA SRP - 07/2014
ATA - Nº 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 14/2014

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
CONTRATADA - E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME
CNPJ - 13.255.696/0002-20

OBJETIVO - Registro de preço para a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para uso em eventos, festividades e homenagens que o Município de Nossa Senhora das Gracas, irá realizar no período de 12 (doze) meses.

ITEMS E VALORES DA ATA -
ITEM QTD DESCRICAO DO PRODUTO MARCA VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
1 60 Fogos 19x4 - trns São João 20,00 1.200,00
2 10 Torta 36 1 27 São João 406,67 4.066,70
3 50 Bomba morteiros 6" São João 110,00 5.500,00
4 50 Bomba morteiros 7" São João 130,00 6.500,00
5 10 Bomba morteiros 8" São João 156,67 1.566,70
6 10 Bomba morteiros 10" São João 323,33 3.233,30
7 10 Bateria 3600 cornes São João 500,00 5.000,00
8 15 Bateria 3600 cornes São João 580,00 8.700,00
TOTAL 35.766,50

Valor Total Homologado - R\$ 35.766,50 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
NOSSA SENHORA DAS GRACAS (PR), 02 de Maio de 2014.
JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 14/2014 - ATA SRP - 07/2014
ATA - Nº 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 14/2014

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
CONTRATADA - E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME
CNPJ - 13.255.696/0002-20

OBJETIVO - Registro de preço para a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para uso em eventos, festividades e homenagens que o Município de Nossa Senhora das Gracas, irá realizar no período de 12 (doze) meses.

ITEMS E VALORES DA ATA -
ITEM QTD DESCRICAO DO PRODUTO MARCA VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
1 60 Fogos 19 x 4 - trns São João 20,00 1.200,00
2 10 Torta 36 1 27 São João 406,67 4.066,70
3 50 Bomba morteiros 6" São João 110,00 5.500,00
4 50 Bomba morteiros 7" São João 130,00 6.500,00
5 10 Bomba morteiros 8" São João 156,67 1.566,70
6 10 Bomba morteiros 10" São João 323,33 3.233,30
7 10 Bateria 3600 cornes São João 500,00 5.000,00
8 15 Bateria 3600 cornes São João 580,00 8.700,00
TOTAL 35.766,50

Valor Total Homologado - R\$ 35.766,50 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
NOSSA SENHORA DAS GRACAS (PR), 02 de Maio de 2014.
JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 14/2014 - ATA SRP - 07/2014
ATA - Nº 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 14/2014

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
CONTRATADA - E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME
CNPJ - 13.255.696/0002-20

OBJETIVO - Registro de preço para a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para uso em eventos, festividades e homenagens que o Município de Nossa Senhora das Gracas, irá realizar no período de 12 (doze) meses.

ITEMS E VALORES DA ATA -
ITEM QTD DESCRICAO DO PRODUTO MARCA VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
1 60 Fogos 19 x 4 - trns São João 20,00 1.200,00
2 10 Torta 36 1 27 São João 406,67 4.066,70
3 50 Bomba morteiros 6" São João 110,00 5.500,00
4 50 Bomba morteiros 7" São João 130,00 6.500,00
5 10 Bomba morteiros 8" São João 156,67 1.566,70
6 10 Bomba morteiros 10" São João 323,33 3.233,30
7 10 Bateria 3600 cornes São João 500,00 5.000,00
8 15 Bateria 3600 cornes São João 580,00 8.700,00
TOTAL 35.766,50

Valor Total Homologado - R\$ 35.766,50 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
NOSSA SENHORA DAS GRACAS (PR), 02 de Maio de 2014.
JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 14/2014 - ATA SRP - 07/2014
ATA - Nº 07/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 14/2014

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
CONTRATADA - E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME
CNPJ - 13.255.696/0002-20

OBJETIVO - Registro de preço para a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para uso em eventos, festividades e homenagens que o Município de Nossa Senhora das Gracas, irá realizar no período de 12 (doze) meses.

ITEMS E VALORES DA ATA -
ITEM QTD DESCRICAO DO PRODUTO MARCA VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
1 60 Fogos 19 x 4 - trns São João 20,00 1.200,00
2 10 Torta 36 1 27 São João 406,67 4.066,70
3 50 Bomba morteiros 6" São João 110,00 5.500,00
4 50 Bomba morteiros 7" São João 130,00 6.500,00
5 10 Bomba morteiros 8" São João 156,67 1.566,70
6 10 Bomba morteiros 10" São João 323,33 3.233,30
7 10 Bateria 3600 cornes São João 500,00 5.000,00
8 15 Bateria 3600 cornes São João 580,00 8.700,00
TOTAL 35.766,50

Valor Total Homologado - R\$ 35.766,50 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
NOSSA SENHORA DAS GRACAS (PR), 02 de Maio de 2014.
JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for superintendente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estarão as empresas fornecedoras sujeitas às seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) multa:
Art.º 05% (melo por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recorre, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
c) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (treis) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 02 de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.668.793/0001-84, com endereço na Avenida Brasil, n.º 2.268, Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luiz Fonzazzi, portador da carteira de identidade RG nº. 923.933 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 057.963.859-68.

PAPELARIA DEPEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.834.328/0001-42, com endereço na Rua Piratininga, nº 879, Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-100, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Adriano Cavallotti, portador da carteira de identidade RG nº. 7.730.394-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 043.216.259-39.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Világlio nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 -
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 545/2014
SUMULA: TORNA PONTO FACULTATIVO PARCIAL NAS REPARAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 01 DE MAIO - DIA DO TRABALHADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Torna Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio de 2014, em virtude do feriado nacional de 01 de Maio - DIA DO TRABALHADOR.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL-PR, 30 DE ABRIL DE 2014.
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna pública, para conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas de 15/05/2014, fará realizar licitação para a contratação de empresa para serviços de pintura em vários pontos da administração municipal de forma fracionada, conforme especificações detalhadas no anexo do processo nº 01/2014. Mais informações poderão ser obtidas através de telefone 44 - 3465.1299, no horário de expediente, ou no endereço: Avenida Dr. Gastão Világlio 600 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Cruzeiro do Sul, 30 de Abril de 2014.

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2014
EMPRESA: MARILIA DANIELA DE SOUSA - MEI
Endereço: Rodovia PR-762 - KM 1 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná
Objeto: executar serviços de lavanderia destinado atender ao Departamento Municipal de Esportes e Cultura, até 31.12.2014.
Valor Estimado: R\$ 8.000,00 (oto mil reais)
Cruzeiro do Sul - PR 29 de Abril de 2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADO: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dep. Branco Mendes, 051 - Centro - Colador - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.632.970/0001-00

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de diversos produtos/equipamentos destinados atender ao Departamento Municipal de Ação Social /cras, com entrega fracionada e imediata, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 008/2014.

DO VALOR: R\$ 16.954,00. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos provenientes do Governo Federal através de transferência voluntária (recursos extra-orçamentários), bem como pela dotação orçamentária própria a saber 540 - 12.004.08.244.0008.2.035.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIP E MAT PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com ajuste entre as partes.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná. CRUZEIRO DO SUL, 02 DE MAIO DE 2014.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - MEI
CONTRATANTE: CONTRATADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADO: JOSE FÁRDA DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.447.689/0001-45, com sede na Rua Santos Dumont, 645 - A - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de diversos produtos/equipamentos destinados atender ao Departamento Municipal de Ação Social /cras, com entrega fracionada e imediata, provenientes do Edital de Pregão Presencial nº 008/2014.

DO VALOR: R\$ 834,50. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos provenientes do Governo Federal através de transferência voluntária (recursos extra-orçamentários), bem como pela dotação orçamentária própria a saber 540 - 12.004.08.244.0008.2.035.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIP E MAT PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com ajuste entre as partes.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná. CRUZEIRO DO SUL, 02 DE MAIO DE 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Paulo Roberto da Rocha Alves - ME
Contratante: Contratada

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à requisição de forma qualificada e caracterizada dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão da notificação fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos materiais.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FCT/S (CFE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o município da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados nesta ata em mesmas condições, oferecendo igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.2.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registros, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município procederá a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade contida no edital, e convocar os demais fornecedores e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Prefeitura Municipal de Itaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 606 - Fone (044) 332-1222 - Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cap. 86 670-000 - ITAGUAÇU - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12-2014 Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Contratado - CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA CNPJ Nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto - Contratação de Empresas para fornecimento de 50 (cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1-C contendo (250 tambores de 200 litros), com retíficas parciais para uso destinado à execução de Serviços de Tapa Buracos/Recuperação Asfáltica de Ruas e Avenidas nesta Cidade.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Row 1: EMULSAO ASFALTICA TIPO RL-1-C - TAMBOR COM 200 LITROS.

Itaguaçu, 29 de Abril de 2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09-2014 Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Contratado - D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA CNPJ Nº. 04.917.637/0001-06.

Objeto - Contratação de Empresas do ramo de medicina, para realização de exames preventivos e preventivos na área de veículos leves, pesados e máquinas do Patrimônio Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Row 1: SERVIÇOS MÉDICOS NA LIGA DE VEÍCULOS LEVES (automóveis, caminhão, vans).

Itaguaçu, 23 de Abril de 2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11-2014 Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Contratado - AMURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - CNPJ Nº. 10.846.853/0001-00.

Objeto - Eventual Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender eventuais necessidades dos Departamentos da Administração Municipal.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1-25: LAMPADAZO GALVANIZADO 1X1, ARMADILHA PESADA GALVANIZADO 1X1, BASE PARA RELE FOTOCRISTA, etc.

Itaguaçu, 28 de Abril de 2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10-2014 Contratante - PJ GONÇALEZ COLORADO ME

Objeto - Eventual Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, Material de Escritório Diversos, para atendimento dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1-25: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Itaguaçu, 25 de Abril de 2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10-2014 Contratante - PJ GONÇALEZ COLORADO ME

Objeto - Eventual Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, Material de Escritório Diversos, para atendimento dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1-25: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Itaguaçu, 25 de Abril de 2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10-2014 Contratante - PJ GONÇALEZ COLORADO ME

Objeto - Eventual Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, Material de Escritório Diversos, para atendimento dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1-25: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Itaguaçu, 25 de Abril de 2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10-2014 Contratante - PJ GONÇALEZ COLORADO ME

Objeto - Eventual Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, Material de Escritório Diversos, para atendimento dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1-25: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Itaguaçu, 25 de Abril de 2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10-2014 Contratante - PJ GONÇALEZ COLORADO ME

Objeto - Eventual Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, Material de Escritório Diversos, para atendimento dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1-25: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Itaguaçu, 25 de Abril de 2014

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 26-50: LAMPADA 160W 220V LUZ MISTA E-27, LAMPADA FLUOR 20 W T10 6500 K, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 51-75: GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM, LÁPIS PRETO Nº 2 APONADO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 76-100: PASTA TRANSPARENT E TRANSPARENTE, PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 3,5 CM, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 101-125: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 126-150: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 151-175: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 176-200: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 201-225: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 226-250: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 251-275: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 276-300: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 301-325: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 326-350: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 351-375: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 376-400: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 401-425: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 426-450: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 451-475: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 476-500: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 501-525: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 526-550: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 551-575: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 576-600: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 601-625: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 626-650: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 651-675: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 676-700: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 701-725: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 726-750: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 751-775: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 776-800: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 801-825: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 826-850: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 851-875: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 876-900: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 901-925: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 926-950: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 951-975: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 976-1000: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1001-1025: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1026-1050: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1051-1075: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1076-1100: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1101-1125: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1126-1150: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1151-1175: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1176-1200: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit., Valor Total. Rows 1201-1225: ALINHETE PARA CARIMBO MURAL COM CABEÇA PLÁSTICA C/ 100, ALMOFADA PARA CARIMBO, etc.

Paranacity conta com inclusão social na abertura dos 61º Jeps

O ginásio de Esportes João Chemim foi palco de uma cerimônia um tanto quanto especial na noite da sexta-feira (25-abril) pela 61ª Fase Regional dos Jogos Escolares do Paraná, na cidade de Paranacity, evento é supervisionado pelo Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, ocorrendo no período de 25 Abril à 01 de Maio.

Além da tradicional abertura que incluiu o desfile de atletas, juramento e agradecimentos das autoridades, as grandes estrelas da noite e que adentraram ao ginásio carregando a tão esperada tocha, foram os alunos da APAE do município sede, que esbanjaram alegria e através do fogo aceso demonstraram

a esperança que não se apaga.

Com aproximadamente 1580 atletas, sendo considerada uma das maiores regionais, Paranacity deu seu pontapé inicial com a inclusão social de alunos da APAE do município, simbolizando a igualdade no esporte. “É preciso vivermos de igual para igual não só no esporte, mas também em nossas vidas. Nós seres humanos somos iguais perante os olhos de Deus e cada um com seu dom”, relata a chefe do núcleo de Educação de Paranavaí, Rosana Mulbach de Lara.

A abertura contou com a presença de bom público e autoridades políticas e esportivas da região. Mas a noite era mesmo de agradecimento,



por isso na ocasião a anfitriã prefeita de Paranacity, Ednéa Buck Batista, foi só elogios aos participantes e todos que não mediram esforços para o acontecimento dos JEPs. “Tudo isso que estamos vivendo aqui é graças a toda nossa equipe que aos poucos foi fazendo este evento acontecer” afirmou a prefeita Ednéa.

Conduzida pelos alunos da APAE, a pira olímpica foi acesa pela atleta Pamela Oliveira com várias conquistas. Já o juramento do atleta foi lido pela atleta Julia Joga. Ambos são destaques do voleibol de Paranacity. Além da equipe montada pelos profissionais do município para dar suporte aos jogos,

outra equipe esteve disponível para realização dos JEPs que fazem parte da Comissão Central Organizadora (CCO).

São as coordenações técnica, administrativa, Comissão de Ética, Assessoria de Imprensa, alimentação, alojamento e direção geral para atender a quaisquer eventualidade dos jogos que recebeu

alunos atletas das cidade de: Amaporá, Alto Paraná, NOVA Aliança do Ivaí, Mirador, Uniflor, Paranavaí, Inajá, Paranapoema, Santa Inês, Terra Rica, Itaguajé, São Carlos do Ivaí, Guairaça, Tamboara, Nova Esperança, São João do Caiuá, Paraiso do Norte, Santo Antonio do Caiuá, Cruzeiro do Sul e Paranacity.



Torneio do Trabalhador reúne mais de 500 competidores em Florai

Com mais de 500 competidores em seis modalidades, a 2ª edição do Torneio do Trabalhador de Florai, animou o feriado universal de 1º de Maio na cidade, reunindo competidores também do Distrito de Nova Bilac.

De acordo com o Prefeito Fausto Eduardo Herradon o Dia do Trabalhador é uma data propícia para confraternizar com amigos, colegas de trabalho e levar a família para dividir momentos de descontração. “No Dia do Trabalhador, estamos dedicando ao trabalhador de Florai, confraternizar bons momentos e participar de várias atrações esportivas” resaltou Fausto.

O Dia do Trabalhador em Florai, que reuniu mais de 1.500 pessoas, entre competidores, patrocinadores e público assistente, foi um excelente momento de descontração, rever os amigos e levar a família para interagir no esporte.

Assim, os trabalhadores florienses que estão “Vivendo Novos Momentos” comemoraram a tradicional

festa do 1º de Maio que acontece todos os anos no Centro Esportivo Vila das Palmas.

No evento, estiveram presentes os vereadores Alvaír Aparecido de Carvalho, Braulio Vendrametto Junior, Edna de Lourdes Carpine Contin, Francisco Neto Barragan, Gilcimar Vincentini Sformi, Manoel Jose dos Santos, Marcio Leandro Mendes, Marcos Roberto Lula da Silva, e Waldeir Guedes, funcionários municipais, prefeito Fausto Eduardo Herradon, Daniel Mattos que é assessor do Deputado Estadual Evandro Junior e população, que prestigiaram as competições como: futsal feminino e infantil, maia, truco e o tradicional futebol suíço; Mesmo com a chuva que caiu na madrugada e a baixa temperatura, a população se fez presente montando suas barracas, comemorando o dia do trabalhador com churrascos e bebidas.

Já o poder público também fez sua parte ao reformar a quadra de futsal, instalou um parquinho infantil

e mais uma ATI, envolveu o campo de futebol suíço com rede em todos os lados, além também da reforma do popular clube do bambu.

Vale lembrar que, as comemorações foram sempre muito respeitadas devido ao falecimento do funcionário municipal e ex-comerciante

Adelino Guzela, na noite da quarta-feira (30).

A Prefeitura Municipal lamenta o falecimento e por isso adiou as inaugurações das novas instalações, com datas a serem definidas. Confira no box ao lado a relação dos vencedores nas respectivas modalidades.



Classificação do torneio de futebol suíço:

Campeão: Os Boleiros;
Vice-Campeão: Farmácia Farmanova;
Terceiro colocado: Merceria Sol Nascente;
Quarto colocado: Borracharia do Cidinho B;
Goleiro menos vazado: Walter Cerini de Souza, com apenas 01 gol sofrido;
Artilheiro: Willian Alves com 08 gols;

Classificação do futsal feminino:

Campeã: Nega Flor;
Vice-Campeã: RZ4 Têxtil;
Terceiro colocado: Nova Bilac;
Artilheira: Elaine com 12 gols marcados;
Goleira menos vazada: Jessica com 03 gols sofridos;

Classificação do futsal infantil (08 – 10 anos)

Campeão: Os foras da lei;
Vice: Tropa de Elite;
Terceiro: Santistas;

Classificação do futsal juvenil (11 – 13 anos)

Campeão: Real Madrid;
Vice: Sicredi;
Terceiro: Juventus;

Campeões do truco:

Trio campeão: Dirceu, Pelozzo e Colucci;
Trio vice-campeão: Paraguai, Matu e Vada.
Trio terceiro colocado: José Malaguti, José Peixoto e Neto Carrilho;

Campeões da Maia:

Dupla campeã: “Trairinha” e Pedro Mazo;
Vice-Campeão: Irmãos Mancuzo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

CONTRATO Nº 25105
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: R.A.D. ENCAMINHAMENTO DE PAPÉIS E DOCUMENTOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de serviços de encaminhamento de papéis e documentos, por um período de 12 meses.
VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta e reais), mensais.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 25/2010.
DATA: 07 de abril de 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014
(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011 e prorrogado pelo Decreto n.º 135/2013, resolve

CONVOCAR

As candidatas aprovadas abaixo relacionadas para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Xerox da cédula de identidade e do CPF
- Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
- Declaração de Bens
- Comprovante de Endereço

Cargo: ZELADORA - 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
030	IVONETE GOMES CORREIA	4.182.678-9	13º
018	EDNA PUERTAS DA SILVA	5.069.604-9	14º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de maio de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

LEI Nº. 016/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de São Jorge do Ivaí, no exercício de 2014, conforme abaixo descrito:

1) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ 02.229.080/0001-87, no valor de R\$-16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão destinados a manutenção das atividades da entidade, atenderão as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação Orçamentária: -12.001.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social -3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social

Art. 2º - Previamente a elaboração do Termo de Subvenção a entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, Plano de Aplicação demonstrando as despesas a serem realizadas com a referida subvenção.

Parágrafo único: Para elaboração do termo de que trata o caput do artigo, deverá ser observado as exigências legais, descritas na Resolução n.º 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 30 de abril de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

LEI Nº 017/2014

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Vida e Esperança, sediada no município e Comarca de Mandaguçu – Pr.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município de São Jorge do Ivaí, a ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA, instituição de direito privado sem fins lucrativos, de caráter assistencial, inscrita no CNPJ/MF nº 08.616.560/0001-87, com sede e Foro à Rua Juventino Baraldi, nº 259, em Mandaguçu – Pr., tendo como objetivo, atender em regime de abrigo crianças e adolescentes de ambos os sexos com idades de até 18 (dezoito) anos, em situação de risco, abandono, maus tratos, abuso sexual em regime excepcional, provisório e transitório, encaminhados pelo Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA:

- promover modificações de suas finalidades estatutárias;
- alterar a sua denominação;
- excluir o município de São Jorge do Ivaí de suas finalidades assistenciais, sem a devida comunicação ao Poder Executivo Municipal, ou,
- paralisar, ou, encerrar definitivamente suas atividades.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 30 de abril de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N.º 880 - Centro - Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190- 000- CNPJ - 04.301.515/0001- 82-SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2014

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são Conferidas por lei.

Resolve

Conceder: Ao Sr. MARCIO APARECIDO MOURA, Portador do RG: 4.652.458-6 SSP/PR Funcionário desta Autarquia, Regime Estatutário, Lotado no Cargo de Provimento Efetivo de LEITURISTA, 90 (dias) de Licença Premio Adquirida no Período de 11/09/2007 a 11/09/2012, a partir de 02/05/2014 a 30/07/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SÃO JORGE DO IVAÍ, em 29 de abril de 2014

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venâncio, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.680-000
E-mail: paranacity@paracity.com.br

LEI Nº. 1.999/2014

Data: 30 DE ABRIL DE 2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.08.244.0028.2056			
4490510000 01000 664	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	65.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

	REMODELAÇÃO DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO		
07.002.15.452.0014.1002			
4490510000 01000 171	Obras e instalações	R\$	40.000,00

	MELHORIAS NA AVENIDA EID		
07.002.15.452.0014.1004			
4490510000 01000 173	Obras e instalações	R\$	25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2014.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.995

SÚMULA: "Altera o Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.630 de 11/03/2008, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.630, de 11 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - O profissional da educação não poderá ser promovido por meio de avanço horizontal enquanto permanecer em qualquer uma das seguintes situações:
I – em estágio probatório;
II – à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério;
III – em licença para tratar de assuntos particulares;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE ABRIL DE 2014.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.996

DATA: 29 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIA DA FERTILIDADE DO SOLO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE CALCÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Municipal de Melhoria da Fertilidade do Solo Através da Aplicação de Calcário", destinado ao fornecimento gratuito de calcário a granel, aos pequenos produtores, preferencialmente os das Vilas Rurais do município de Paranacity.

§ 1º - Serão atendidos neste programa os pequenos produtores, moradores das Vilas Rurais e inscritos no cadastro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2º - Cada produtor poderá ser beneficiado com até 02(duas) toneladas de calcário, no período de 04 (quatro) anos

Art. 3º - Ficará por conta do beneficiário deste programa a contratação e pagamento dos serviços de transporte e aplicação do calcário fornecido.
Parágrafo Único: O município poderá arcar com as despesas com serviços de transporte do calcário após comprovada necessidade, através de parecer da assistência social do município.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a operacionalização do presente Programa.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, após sua entrada em vigor.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, 29 DE ABRIL DE 2014.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1.997

DISCIPLINA O USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS PROVENIENTES DE OBRAS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos nas Vias e logradouros públicos, por curto espaço de tempo, deverão fazê-lo por meio de caçambas estacionárias ficando obrigados a atender as exigências estabelecidas na presente lei.

Parágrafo único: A necessidade de depositar entulhos na via pública verifica-se quando da impossibilidade comprovada de local no interior do imóvel em questão, onde estão sendo gerados os entulhos.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por:

- Caçamba estacionária: equipamento constituído de um recipiente metálico, com no máximo 3m³ (três metros cúbicos), destinado aos serviços de coleta, remoção, entrega ou descarregamento de entulhos;
- Vias e logradouros públicos: superfície do município destinado ao trânsito de pessoas, animais e veículos, compreendendo a pista de rolamento e o estacionamento público de veículos, o passeio público (calçada), o acostamento, excetuando-se para fins desta lei, as praças e o canteiro central;
- Entulho: restos de materiais da construção civil, limpeza de terrenos e obras em geral, tais como: tijolos, concreto, argamassa, ferro, madeira, terra, pedra, areia, cimento, e outros, excetuando-se o lixo domiciliar e comercial;
- Entende-se por curto espaço de tempo, o prazo necessário para completar a capacidade máxima da caçamba, não superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º - A colocação da caçamba estacionária nas vias ou logradouros públicos deverá ser realizada somente por empresas legalmente autorizadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar parceria público-privada para prestação dos serviços de fornecimento de caçambas estacionárias na forma estabelecida na presente lei, através de Permissão de Serviço Público, atendendo aos termos do art. 175 da Constituição Federal, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas do indispensável contrato.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade da empresa permissionária, a colocação e a disposição da caçamba na via pública.

Parágrafo Único - É vedado ao usuário ou a terceiros, a alteração da posição da caçamba estacionada na via ou logradouro público.

Art. 6º - As caçambas estacionárias deverão apresentar bom estado de conservação e estar devidamente sinalizadas, de modo a permitir sua rápida visualização e identificação, contendo obrigatoriamente:

- Toda sua superfície pintada na cor amarela e contendo uma faixa retro reflexiva para sinalização noturna, de 8 (oito) à 20 (vinte) centímetros de largura, instalada na metade da altura da caçamba e em todas as suas laterais;
- Além da sinalização reflexiva, as referidas laterais deverão conter número de identificação da caçamba, nome e telefone da empresa responsável, o telefone da Ouvidoria Municipal para fins de denúncia quanto às irregularidades, em caracteres legíveis, com no mínimo 10 cm (dez centímetros) de altura;

§1º - É terminantemente proibido utilizar a caçamba ou veículo coletor de entulho como instrumento de qualquer tipo de propaganda ou anúncio de terceiros;

§2º - A empresa permissionária dos serviços deverá providenciar medidas que impeçam o acúmulo de água nas caçambas e a procriação de vetores nocivos à saúde pública.

Art. 7º - As caçambas estacionárias deverão ser colocadas no acostamento, devendo ser posicionada a no máximo 0,20 cm (vinte centímetros) do meio fio, com seu lado maior paralelo a este.

§1º - Deverá ser observada o afastamento mínimo de 5m (cinco metros) de qualquer esquina.

§3º - É proibida a instalação de caçambas estacionárias em todos os trechos de vias públicas onde o Código Nacional de Trânsito e a sinalização não permitam o estacionamento de veículos;

§4º - Em todos os locais, em que possam as caçambas sugerir risco de danos e à segurança de veículos e pedestres, sua colocação é proibida.

Art. 8º - A localização da caçamba estacionária na via ou logradouro público deverá ser na frente do imóvel produtor do entulho.

Parágrafo Único - Não havendo possibilidade da localização mencionada no caput deste artigo, o Poder Público Municipal indicará outro local próximo na via pública.

Art. 9º - Não será permitida a instalação de duas ou mais caçambas no mesmo local do imóvel produtor do entulho.

Art. 10º - Em nenhuma hipótese o material depositado na caçamba poderá ultrapassar os limites da mesma.

Art. 11º - O transporte das caçambas estacionárias caberá única e exclusivamente a empresa autorizada pelo município, devendo ser efetuado por veículos apropriados.

Parágrafo Único - As caçambas carregadas, ao serem transportadas, deverão ser totalmente cobertas por lona ou similar, devidamente fixada, de modo a não permitir que a carga seja arremessada para fora, quando nelas transportadas.

Art. 12º - Quando em manobra de instalação ou retirada de caçambas, os caminhões deverão estar visivelmente sinalizados com uso de lanterna tipo "pisca alerta", bem como cones refletivos dispostos sobre a pista de rolamento de veículos.

Art. 13º - Logo após a retirada da caçamba, a empresa transportadora deverá efetuar a limpeza do local.

Art. 14º - Caberá à empresa transportadora reparar eventuais danos causados aos bens públicos ou privados durante a prestação dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB -, no Código de Posturas Municipais e demais leis pertinentes.

Art. 15º - O Poder Executivo por ato próprio regulamentará a presente Lei disciplinando a sua aplicação, definindo os procedimentos a ela pertinentes, dirimindo os casos omissos.

Art. 16º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE ABRIL DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.998

DATA: 29 de abril de 2014.

REVOGAM OS INCISOS VII E IX DO ARTIGO 2º DA LEI N. 1.571 DE 10 DE ABRIL DE 2007 QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei revoga os incisos VII e IX do artigo 2º da lei n. 1.571 de 10 de abril de 2007, excluindo como membros do Conselho um representante do Conselho Municipal de Assistência Social e um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE ABRIL DE 2014.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.338/0001-03 - coloradop@coloradopar.com.br
coloradopar.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 059/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUNERAL DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DIONÍSIO DONATTI.

CONTRATADA: L J DE SOUZA E CIA LTDA ME

CNPJ: 74.001.314/0001-45

VALOR: R\$ 5.498,38 (CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente : L J DE SOUZA E CIA LTDA ME.

Colorado-Pr, 29 de Abril de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- Processo Nº : /2014
- Licitação Nº : 21/2014
- Modalidade : Pregão
- Data Homologação : 07/04/2014
- Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para execução de 01 (um) reservatório metálico confeccionado em chapas de aço carbono USI SAC-41 para o Distrito de Alto Alegre
- Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (c/c. Cotação): ANTENOR VERONA & CIA. LTDA. EPP - CNPJ/CPF : 65.438.335/0001-31

LOTE 1
Valor Total do Lote: 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Reservatório metálico confeccionado em chapas de aço carbono USI SAC-41, aço cor 420 da CSN, com diâmetro total de 5.730mm, 7.800mm de altura conforme norma NRB 7821 ABNT		UNID	1,00	74.800	74.800,00

Colorado-PR, 07 de abril de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

(Continuação da página anterior)

Table with columns: ID, Nome, Unidade, Valor, Quantidade, Valor Total. Lists various municipal services and their costs.

Table with columns: ID, Nome, Unidade, Valor, Quantidade, Valor Total. Continuation of municipal services list.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: ID, Nome, Unidade, Valor, Quantidade, Valor Total. Budget allocation details.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: ID, Nome, Unidade, Valor, Quantidade, Valor Total. Budget allocation details.

ATA

REGIÃO PRESENCIAL - Nº 30/2014
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Coladouro (PR)
CONTRATADA - AVIAMENTOS TRICOLOR LATA - ME

OBJETIVO - Registro de preços para Aquisição de material de gêneros alimentícios, limpeza e higiene pessoal, construção, expediente, artesanato, fornecimento de alimentos para coofee break, presenças, varão e instalação de persiana para uso anual do CAPS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Origem. Lists items for purchase.

Table with columns: ID, Nome, Unidade, Valor, Quantidade, Valor Total. Small table of items.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.10.30.007.2.024.3.3.90.30.00.00 - 1300 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 15 de abril de 2014.
Vigência: 12 meses.
Coladouro (PR), 22 de abril de 2014.

JOAQUIM HIRACÓ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLADOURO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA: REGIÃO PRESENCIAL - Nº 30/2014
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Coladouro (PR)
CONTRATADA - DIRCEU LUIZ ASSUNÇÃO - COLORADO - ME

OBJETIVO - Registro de preços para Aquisição de material de gêneros alimentícios, limpeza e higiene pessoal, construção, expediente, artesanato, fornecimento de alimentos para coofee break, presenças, varão e instalação de persiana para uso anual do CAPS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.622,41 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total, Marca/Origem. Lists items for purchase.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.10.30.007.2.024.3.3.90.30.00.00 - 1300 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 15 de abril de 2014.
Vigência: 12 meses.
Coladouro (PR), 22 de abril de 2014.

JOAQUIM HIRACÓ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLADOURO (PR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venício, 1222 - Fone/Fax: 074-4031287 - CEP: 81.899.000

DECRETO Nº 089/2014

Súmula: Concede aposentaria ao servidor público municipal.
EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Sívio Buch,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor SILVIO BUCH, brasileiro, servidor público municipal de Paracity, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 4, classe 3, nível B, conforme quadro de cargos, portadores do RG nº 895.153, e inscrita no CPF/ME sob o nº 172.617.619-72, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, com fundamento no Inciso Tº - § 1º - Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos constante do presente processo administrativo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracity, 30 de abril de 2014.
Registre-se e Publique-se

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 091/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio de 2014.

Art. 2º - Ficam mantidos neste dia os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 092/2014

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paracity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.998 de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído da constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB, os membros representantes da Assistência Social e Saúde, constituída através do Decreto nº 021/2013 de 03/02/2013, passando a ter a seguinte composição:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR - Maria Aparecida dos Santos Bertoni
SUPLENTE - Leonardo Junussavo
TITULAR - Terezinha de Oliveira dos Santos
SUPLENTE - Maria de Lourdes da Silva
- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR - Arlete de Faria Capelari
SUPLENTE - Maria Luiza Gonzaga
- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR - Mirley Cristiane Martins Bertoni
SUPLENTE - Rosângela Maria Theres Fiorini
- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR - Elisene Rogério
SUPLENTE - Célia Maria Gl Endo
- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Marcia Rodrigues dos Santos
SUPLENTE: Mariceli Garcia Nogueira dos Santos
TITULAR: Tereza Celso Franca Crespi
SUPLENTE: Rosângela Souza Gonçalves
- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Mauro Carlos dos Santos
SUPLENTE: Leandro Batista de Souza
TITULAR: Ivani Gomes dos Santos
SUPLENTE: José Osmar Correa
- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
SUPLENTE: Gilmaria Maria dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY, EM 30 DE ABRIL DE 2014.

EDNEA BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA Nº 01/2014

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado o CNPJ: 7697034/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venício, nº 1022, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª EDNEA BUCHI BATISTA, denominada Contratante, e de outro lado A. G. PASQUINI & PASQUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.394.191/0001-07, com domicílio tributário no município de Paracity, Pr., na Av. 04 de dezembro, 282, neste ato representada por Alexandre Garcia Pasquini, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Pr., na Rua Presidente Kennedy, 122, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.217.113-53 SP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 023.071.859-09 a seguir denominada Contratada, por mútuo consentimento resolveram a presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de combustível, conforme planilha de proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original visando a Contratação de empresa no presente para fornecimento do combustível para a Frota da Prefeitura Municipal de Paracity, Estado do Paraná, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo do contrato descrito na Cláusula Quinta do Contrato Original, datado de 05 (cinco) de março de 2013, por 06 (seis) meses, vigorando até 05 (cinco) de setembro de 2014, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais CLÁUSULAS constantes do Contrato de Fornecimento de Combustíveis aprovado do presente Termo Aditivo que permanecerá com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos litros, descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento.

E, assim, juntos e contrados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paracity, Pr, 05 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY
CONTRATANTE

A. G. PASQUINI & PASQUINI LTDA,
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARACITY E DONATA LIMPEZA E DESCARTAVES LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE PARACITY, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Pedro Paulo Venício, nº 1022, Centro, nesta cidade de Paracity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.34/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª EDNEA BUCHI BATISTA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paracity, Estado do Paraná na Rua Professor Zelina Alves, 740, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 518.800, inscrita no CPF sob o nº 010.461.449-87 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DONATA LIMPEZA E DESCARTAVES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.495.000/0001-62, com domicílio tributário no município de Maringá, Pr., na Av. São Domingos, 1929, via Maranguá, CEP 07045-000, neste ato representada por LAURINDO DE ARRUDA GIMENES GARCIA, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., no Santeo Dumont, 1309 - zona Leste, 03, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.981.838-7 SP - PR, inscrito no C.P.F. sob nº 618.837.559-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições de registro do Pregão Presencial nº 039/2013, pelos termos da proposta de Contratação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original visando o fornecimento de material de limpeza, higiene e cozinha para diversos setores do Município de Paracity, Estado do Paraná, pelo prazo de 08 (oito) meses, vigorando até 28 (vinte e oito) de dezembro de 2014, para a Vigência do Contrato 3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas contratuais, inicialmente pactuadas entre as partes, permanecerão inalteradas devendo as mesmas cumprir-se fielmente, sob pena de serem aplicadas as penalidades da lei e do instrumento em vigor.

E, por estarem contratante e contratada de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam os presentes com quais selamentos, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, corrigido-se, se for o caso, por seus herdeiros e sucessores, a cumprir-se em todos os seus termos.

Paracity, Estado do Paraná em 29 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE PARACITY
CONTRATANTE

DONATA LIMPEZA E DESCARTAVES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2013
Pregão Presencial nº 09/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/M.F. n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. André Luis Bovo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a empresa C.B. DE MORAES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.316.265/0001-00, com sede na cidade de Maringá-Pr, por seu representante legal, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como no Pregão Presencial nº 09/2013, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de materiais expediente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar os itens abaixo, da ata de registro de preços n.º 09/2013 contrato, nas seguintes quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	Q	UNIT	TOTAL
1	Rele fotoelétrico	120	15,60	1.872,00
2	Reator vapor sódio 100 w c/ base padrão Copel	50	44,90	2.245,00
4	Reator vapor sódio 150 w AFPE c/base padrão Copel	75	40,00	3.000,00
7	Lampada vapor sódio 100 w E-27 ovoide	110	10,65	1.171,50
14	Fita isolante 20 mts	20	2,20	44,00
				8.332,50

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato. E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 20 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratante

C.B. DE MORAES & CIA LTDA
contratado

Testemunhas:
Leonardo Amadoro
CPF: 062.302.578-70
Alexandre de Oliveira
CPF: 037.590.507-16

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2013
Pregão Presencial nº 07/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/M.F. n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. André Luis Bovo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a empresa V.A.S. CAMILO PNEUS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.365.089/0001-84, com sede na cidade de São Jorge do Ivaí-Pr, por seu representante legal, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como no Pregão Presencial nº 07/2013, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de uniformes escolares, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar os itens 06, 09 e 12 da ata de registro de preços n.º 07/2013 contrato, nas seguintes quantidades e valores:

Item	Quantidades	Valor total
06	12	R\$ 3.672,00
09	20	R\$ 12.400,00
12	20	R\$ 17.400,00
	VALOR TOTAL	R\$ 33.472,00

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato. E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 20 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratante

V.A.S. CAMILO PNEUS
contratado

Testemunhas:
Leonardo Amadoro
CPF: 062.302.578-70
Alexandre de Oliveira
CPF: 037.590.507-16

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2014 - PR	
CNPJ:	76.282.649/0001-04	Processo Administrativo:	32/2014
PRACA SANTA CRUZ, 249		Processo de Licitação:	32/2014
C.E.P.: 87190-000	São Jorge do Ivaí - PR	Data do Processo:	11/04/2014
		Forma:	1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2014
 - b) Licitação Nr.: 18/2014-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 02/05/2014
 - e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDER TODA DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTATE NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.
 - f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- | Lote | Código | Descrição | Quantidade | Valor Unit | Valor Total |
|-----------------------|--------|-------------------------------------|------------|------------|-------------|
| 1 | 000316 | GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP | 23 | 0,0000 | 49.799,99 |
| Total por Fornecedor: | | | 23 | | 49.799,99 |
| Total: | | | 23 | | 49.799,99 |

São Jorge do Ivaí, 2 de Maio de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 28/2013 - MF.

REF.: INEXIGIBILIDADE 18/2013.

PARTES: Município de Florai e a empresa SORIANI & SORIANI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA CONFORME TABELA DE SUS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2014 A 02/05/2015

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/05/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Objeto: **Contratação de Empresa para o Transbordo e Destinação Final dos Resíduos Sólidos urbanos desta cidade, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 19 de maio/2014 até às 08:30 hs.
Abertura das Propostas: 19 de maio de 2014 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 02 DE MAIO DE 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até dia 16 de maio/2014 até às 08:30 hs.
Abertura das Propostas: 16 de maio de 2014 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 02 DE MAIO DE 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.**

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até dia 19 de maio/2014 até às 13:30 hs.
Abertura das Propostas: 19 de maio de 2014 às 14:00 hs.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 02 DE MAIO DE 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 043/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2014 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALHAS NO PRÉDIO DO CRAS A NA CORAGEM DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

EMPRESA: JOSE PEDRO CÍCERO - ME

CNPJ: 09.021.651/0001-32

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.003.04.122.0012.2216.339039.0000 RED. 46
08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 463
PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 30 DE ABRIL DE 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2014 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 PARES DE CHUTEIRAS PARA A EQUIPE AMADORA DE PARANAPOEMA.

EMPRESA: A. TARTARI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.338.711/0001-97

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.27.812.0033.2248.339030.0000 RED. 314
PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 30 DE ABRIL DE 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014

RATIFICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAL ALFARÉ E NUTRINI STANDARD, PARA ENTENDIMENTO DE CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: NUTRISERVICE SUPORTE NUTRICIONAL EIRELI

CNPJ: 08.594.446/0001-01

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.881,04 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.005.10.301.0048.2234.339032.0000 RED. 206
05.009.10.301.0048.2293.339032.0000 RED. 273

PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 30 DE ABRIL DE 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 398-37/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA. PREGÃO PRESENCIAL 08/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal senhora **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 2.256.731 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 564.385.839-87, e;

CONTRATADA: HYPERCLEN PRODUTOS DE LIMPEZA DE LIMPEZA LTDA - ME. CNPJ: 11.025.133/0001-39, sediada na Av. MÁRIO MENEZES, 2093, no Município do IBIPORÁ, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR MORAES, RG: 4.344.361-5 e CPF: 852.955.319-63, residente e domiciliado na cidade de IBIPORÁ, Estado do PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade até 22 de JUNHO de 2014. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 22 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

HYPERCLEN PRODUTOS DE LIMPEZA DE LIMPEZA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

EXTRATO CONTRATO Nº 514-154/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: JOSE PEDRO CÍCERO - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 09.021.651/0001-32, com sede na VILA RURAL VEREDOR SEBASTIÃO VIEIRA ARAUJO, S/N, representado pelo Sr. JOSE PEDRO CÍCERO, CI.RG n.º 1.829.106 - SSP/PR, e CPF sob nº 279.171.509-68, residente e domiciliado na cidade de INAJÁ, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALHAS NO PRÉDIO DO CRAS A NA CORAGEM DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2216.339039.0000 RED. 46
08.010.08.244.0050.2265.339039.0000 RED. 463

Paranapoema, 30 de abril de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 515-155/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: A. TARTARI & CIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.338.711/0001-97, com sede na Av. Goiás, 871, representado pelo Sr. ADEMILSON TARTARI, portador(a) da CI/RG nº - 7.874.700-5 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 024.178.429-80, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25 PARES DE CHUTEIRAS PARA A EQUIPE AMADORA DE PARANAPOEMA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.27.812.0033.2248.339030.0000 RED. 314

Paranapoema, 30 de abril de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 516-156/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: NUTRISERVICE SUPORTE NUTRICIONAL EIRELI: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 08.594.446/0001-01, com sede na RUA AFONSO CELSO, 59, representado pelo Sr. MELISSA OLIVEIRA EVANGELISTA, CI.RG n.º 10.412.104-42 - SSP/PR, e CPF sob nº 580.269.830-68, residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO, Estado do SÃO PAULO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAL ALFARÉ E NUTRINI STANDARD, PARA ENTENDIMENTO DE CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 36.881,04 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.005.10.301.0048.2234.339032.0000 RED. 206
05.009.10.301.0048.2293.339032.0000 RED. 273

Paranapoema, 30 de Abril de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

PORTARIA Nº 018/2014

O Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal - LOM, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores, ALBERTO SANTANA NETO, portador do RG. Nº 28.098.015-2 e do C.P.F. nº 247.251.608-81, PAULO ROBERTO REIS RAMOS, portador do RG. Nº 8.281.239-1 e do C.P.F. nº 041.350.369-02 e CLAUDINEI HIPÓLITO, portador do RG. Nº 3.542.256-0 e do C.P.F. nº 407.647.459-72, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para alienação do veículo e maquinários abaixo especificados:

Lote	Descrição do objeto	Valor
01	01 (um) veículo marca/Modelo /I/KIA BESTA SV GRAND, Placa nº AIX-4643, chassi KNICT242217064136, ano de fabricação: 2001/2001, combustível Diesel, cor branca, INSERVÍVEL	2.800,00
02	01 (uma) máquina Moto-niveladora - HWB- 130M HUBER WACO, ano de fabricação 1979	25.000,00

Marcel André Regovich
Prefeito Municipal